

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Pág. 86.**

**Portaria nº 664, publicada no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Pág. 85.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Adventista de Ensino		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201415113		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>708/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/11/2016</b>

**I - RELATÓRIO**

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP busca, por meio do presente processo, o seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, com atuação na sede da instituição e nos polos de apoio presencial, a partir da autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia (CST) em Processos Gerenciais.

**1. Histórico**

O Instituto Adventista de Ensino, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 43.586.056/0001-82, com sede na Estrada Municipal Pastor Walter Boger, km 3.5, bairro Lagoa Bonita, no município de Engenheiro Coelho, no estado de São Paulo, solicitou o credenciamento institucional do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do curso superior de tecnologia (CST) em Processos Gerenciais.

De acordo com o sistema e-MEC, a instituição oferta cursos na modalidade presencial, relacionados a seguir com os dados obtidos em consulta ao sistema e-MEC:

Curso	Grau	Ano	ENADE	CPC	CC
Administração	Bacharelado	2012	3 (2012)	3 (2012)	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	2014	3 (2014)	3 (2014)	3 (2011)
Arquitetura	Bacharelado	-	-	-	-
Ciência da Computação	Bacharelado	2014	2 (2014)	3 (2014)	-
Ciências Biológicas	Licenciatura	2014	3 (2014)	4 (2014)	5 (2006)
Ciências Biológicas	Bacharelado	2014	3 (2014)	4 (2014)	-
Ciências Contábeis	Bacharelado	2012	4 (2012)	4 (2012)	5 (2005)
Computação	Licenciatura	-	-	-	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	2012	4 (2012)	4 (2012)	-
Comunicação Social – Rádio e Televisão	Bacharelado	-	-	-	-
Direito	Bacharelado	2012	4 (2012)	4 (2009)	4 (2015)
Educação Física	Licenciatura	2014	3 (2014)	3 (2014)	5 (2011)
Educação Física	Bacharelado	-	SC	SC	-

Enfermagem	Bacharelado	2011	SC	SC	4 (2011)
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia Ambiental	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia Civil	Bacharelado	2014	3 (2014)	3 (2014)	4 (2011)
Engenharia de Computação	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Produção	Bacharelado	-	-	-	-
Fisioterapia	Bacharelado	2013	3 (2013)	3 (2013)	3 (2008)
História	Licenciatura	2014	4 (2014)	4 (2014)	4 (2012)
Jornalismo	Bacharelado	2012	4 (2012)	4 (2012)	-
Letras – Espanhol	Licenciatura	-	-	-	-
Letras – Inglês	Licenciatura	-	3 (2005)	-	-
Letras – Português	Licenciatura	2014	3 (2014)	4 (2014)	-
Matemática	Licenciatura	2014	3 (2014)	3 (2014)	-
Música	Licenciatura	2014	4 (2014)	4 (2014)	-
Nutrição	Bacharelado	2013	3 (2013)	3 (2013)	3 (2014)
Pedagogia	Licenciatura	2014	4 (2014)	3 (2014)	-
Psicologia	Bacharelado	2012	3 (2012)	4 (2012)	5 (2006)
Redes de Computadores	Tecnológico	2014	2 (2014)	2 (2014)	4 (2011)
Sistema para Internet	Tecnológico	2013	-	-	4 (2013)
Teologia	Bacharelado	2012	-	-	4 (2012)
Tradutor e Intérprete	Bacharelado	2012	3 (2005)	-	4 (2012)

A Instituição de Educação Superior (IES) possui Conceito Institucional (CI) 3 (três), obtido em 2009, e Conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três), obtido em 2014.

## 2. Mérito

A unidade sede da instituição (Engenheiro Coelho) foi avaliada *in loco* pela comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no período de 9 a 12 de dezembro de 2015, sob o nº do Relatório 118664, tendo recebido o Conceito de Instituição (CI) igual a 4 (quatro) nas seguintes dimensões:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional para Educação a Distância	4
2 – Corpo Social	4
3 – Instalações Físicas	5
Conceito Institucional	4

De acordo com o relatório da comissão de avaliação do Inep, o Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) apresenta um perfil muito bom de qualidade para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Foram avaliadas as propostas de atuação na sede da instituição e, também dos polos, cujos endereços e conceitos institucionais estão relacionados a seguir:

1 - UNASP *Campus* São Paulo - Estrada de Itapecerica, nº 5.859, bairro Jardim IAE, município de São Paulo, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

2 - UNASP Polo AM - Instituto Adventista de Manaus - Rua Belém, nº 1.259, bairro São Francisco, município de Manaus, estado do Amazonas; conceito “3” (três).

3 - UNASP Polo BA - Colégio Adventista de Salvador - Ladeira do Hospital, nº 21, bairro Nazaré, município de Salvador, estado da Bahia; conceito “3” (três).

4 - UNASP Polo DF - Centro Educacional Adventista do Gama - Área Especial 22/23, Setor Central, Lado Oeste, s/n, Gama, Setor Oeste, Brasília, Distrito Federal; conceito “5” (cinco).

5 - UNASP Polo Faculdade Adventista de Hortolândia - Rua Pastor Hugo Gegembauer, nº 265, bairro Parque Ortolândia, município de Hortolândia, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

6 - UNASP Polo MA - Colégio Adventista de São Luís - Avenida Daniel de La Touche, nº 51, bairro Maranhão Novo, município de São Luís, estado do Maranhão; conceito “4” (quatro).

7 - UNASP Polo MG - Colégio Adventista de Belo Horizonte - Rua Aveiro, nº 367, bairro São Francisco, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; conceito “4” (quatro).

8 - UNASP Polo PA - Instituto Adventista Grão Pará - Travessa Barão do Triunfo, nº 3.577, bairro Marco, município de Belém, estado do Pará; conceito “4” (quatro).

9 - UNASP Polo PE - Colégio Adventista do Recife - Rua Gervásio Pires, nº 700, bairro Santo Amaro, município de Recife, estado do Pernambuco; conceito “4” (quatro).

10 - UNASP Polo PR - Colégio Adventista Boa Vista - Rua Fernando de Noronha, nº 470, bairro Santa Cândida, município de Curitiba, estado do Paraná; conceito “3” (três).

11 - UNASP Polo PR - Colégio Adventista de São José dos Pinhais - Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1.916, bairro Carioca, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná; conceito “3” (três).

12 - UNASP Polo RJ - Colégio Adventista de Itaboraí - Rua Desembargador Ferreira Pinto, nº 721, bairro Centro, município de Itaboraí, estado do Rio de Janeiro; conceito “3” (três).

13 - UNASP Polo RS - Colégio Adventista de Gravataí - Rua Irmã Vieira, nº 75, bairro Vila Monte Belo, município de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul; conceito “4” (quatro).

14 - UNASP Polo SC - Colégio Adventista Bom Retiro - Rua Nova Trento, nº 226, bairro Bom Retiro, município de Joinville, estado de Santa Catarina; conceito “4” (quatro).

15 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Diadema - Rua Manoel da Nóbrega, nº 400, bairro Centro, município de Diadema, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

16 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Gopoúva - Rua Ananias José de Vasconcelos, nº 145, bairro Gopoúva, município de Guarulhos, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

17 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Registro - Rua Canadá, nº 194, bairro Vila Ribeirópolis, município de Registro, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

18 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de São José do Rio Preto - Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 895, bairro Nova Redentora, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

19 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Sorocaba - Rua Carlos Lombardi, nº 180, bairro Jardim Guadalajara, município de Sorocaba, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

20 - UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Tucuruvi - Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 1.816, bairro Parada Inglesa, município de São Paulo, estado de São Paulo; conceito “4” (quatro).

### **3. Considerações da SERES**

Ao final da análise, foi constatado que o UNASP, além de possuir experiência na modalidade EaD, tem infraestrutura adequada, utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem

(AVA), e seu corpo docente é qualificado com titulação satisfatória. Em outro processo (20142018) foi aprovada a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, estando em andamento programas e disciplinas na modalidade semipresencial, fazendo uso do AVA. A proposta prevê o compartilhamento de infraestrutura física e de pessoal das unidades do Instituto Adventista de Ensino, mantenedora do UNASP, o que permite executar o projeto e incluir um número considerável de alunos previstos (por volta de 300 em cada polo).

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou os referenciais de qualidade estabelecidos pela legislação vigente atendidos de forma suficiente, e manifestou-se favorável ao credenciamento institucional, e dos polos de apoio presencial propostos, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

#### **4. Apreciação do Relator**

A análise da documentação apresentada, os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da SERES demonstram que o Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) tem condições plenamente satisfatórias para ser credenciado para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Consta-se que a instituição está bem estruturada mantendo qualidade adequada de funcionamento.

A IES já possui experiência na modalidade EaD, assim com há políticas de capacitação e formação permanente do corpo social (docentes, tutores e técnicos-administrativos).

A infraestrutura foi considerada pelos avaliadores muito boa recebendo um conceito 5 (cinco) e todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. As propostas dos polos de apoio presencial também foram avaliadas e receberam parecer satisfatório.

A IES solicitou credenciamento de 20 (vinte) polos de apoio presencial, além da sede, todos compartilhando a infraestrutura e pessoal dos colégios também mantidos pelo Instituto Adventista de Ensino.

Por estas razões e, em vista da avaliação do Inep e do parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), sou favorável ao credenciamento do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância nos polos de apoio presencial.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, com sede na Estrada Municipal Pastor Walter Boger, km 3.5, bairro Lagoa Bonita, no município de Engenheiro Coelho, no estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: UNASP *Campus* São Paulo - Estrada de Itapecerica, nº 5.859, bairro Jardim IAE, município de São Paulo, estado de São Paulo; UNASP Polo AM - Instituto Adventista de Manaus - Rua Belém, nº 1.259, bairro São Francisco, município de Manaus, estado do Amazonas; UNASP Polo BA - Colégio Adventista de Salvador - Ladeira do Hospital, nº 21, bairro Nazaré, município de Salvador, estado da Bahia; UNASP Polo DF - Centro Educacional Adventista do Gama - Área Especial 22/23, Setor Central, Lado Oeste, s/n, Gama, Setor Oeste, Brasília, Distrito Federal; UNASP Polo Faculdade Adventista de Hortolândia - Rua Pastor Hugo Gegembauer, nº 265, bairro Parque Ortolândia, município de Hortolândia, estado de São Paulo; UNASP

Polo MA - Colégio Adventista de São Luís - Avenida Daniel de La Touche, nº 51, bairro Maranhão Novo, município de São Luís, estado do Maranhão; UNASP Polo MG - Colégio Adventista de Belo Horizonte - Rua Aveiro, nº 367, bairro São Francisco, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; UNASP Polo PA - Instituto Adventista Grão Pará - Travessa Barão do Triunfo, nº 3.577, bairro Marco, município de Belém, estado do Pará; UNASP Polo PE - Colégio Adventista do Recife - Rua Gervásio Pires, nº 700, bairro Santo Amaro, município de Recife, estado do Pernambuco; UNASP Polo PR - Colégio Adventista Boa Vista - Rua Fernando de Noronha, nº 470, bairro Santa Cândida, município de Curitiba, estado do Paraná; UNASP Polo PR - Colégio Adventista de São José dos Pinhais - Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1.916, bairro Carioca, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná; UNASP Polo RJ - Colégio Adventista de Itaboraí - Rua Desembargador Ferreira Pinto, nº 721, bairro Centro, município de Itaboraí, estado do Rio de Janeiro; UNASP Polo RS - Colégio Adventista de Gravataí - Rua Irmã Vieira, nº 75, bairro Vila Monte Belo, município de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul; UNASP Polo SC - Colégio Adventista Bom Retiro - Rua Nova Trento, nº 226, bairro Bom Retiro, município de Joinville, estado de Santa Catarina; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Diadema - Rua Manoel da Nóbrega, nº 400, bairro Centro, município de Diadema, estado de São Paulo; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Gopoúva - Rua Ananias José de Vasconcelos, nº 145, bairro Gopoúva, município de Guarulhos, estado de São Paulo; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Registro - Rua Canadá, nº 194, bairro Vila Ribeirópolis, município de Registro, estado de São Paulo; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de São José do Rio Preto - Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 895, bairro Nova Redentora, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Sorocaba - Rua Carlos Lombardi, nº 180, bairro Jardim Guadalajara, município de Sorocaba, estado de São Paulo; UNASP Polo SP - Colégio Adventista de Tucuruvi - Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 1.816, bairro Parada Inglesa, município de São Paulo, estado de São Paulo, a partir da oferta do curso superior de tecnologia (CST) em Processos Gerenciais, com o número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi. – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente